

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.579/2012, DE 23/05/2012**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.546 /2011 conforme discriminado:

40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
08	- Assistência Social	
421	- Custódia e Reintegração Social	
0005	- Ação Social e Promoção Humana	
2126	- Apoio Social aos Sentenciados do Sistema Penitenciário	
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		00
TOTAL.....		38.000,00

Art.2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de maio de 2012.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS